

COMUNICADO TÉCNICO

Relações do Trabalho



FIERGS CIERGS

Ministério do Trabalho diz que Modernização Trabalhista é aplicável a todos os contratos de trabalho regidos pela CLT

Foi publicado ontem (16-05), no Diário Oficial da União, parecer jurídico elaborado pela Advocacia Geral da União (AGU), e aprovado pelo Ministério do Trabalho, que traz a interpretação sobre a aplicabilidade da Lei nº 13.467/2017, conhecida também como Modernização Trabalhista, aos contratos de trabalho.

O referido parecer esclarece que a perda de vigência da MP nº 808/2017, que fazia ajustes na Lei nº 13.467/2017, não modifica o fato jurídico de que a Modernização Trabalhista é aplicável a todos os contratos de trabalho regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), inclusive àqueles iniciados antes da vigência da nova Lei, e que continuaram em vigor após 11 de novembro de 2017.

Destaca-se que, o parecer aprovado pelo Ministério do Trabalho cita entendimento do ministro Maurício Godinho Delgado, do Tribunal Superior do Trabalho, de que as normas jurídicas se aderem aos contratos de trabalho apenas enquanto vigoram. Quando a norma é extinta, seus efeitos também são extintos.

Ainda, a aprovação do parecer pelo Ministro do Trabalho, Sr. Helton Yomura, gera efeito vinculante para a Administração no âmbito do Ministério do Trabalho, e traz segurança jurídica, sobretudo na atuação fiscalizatória dos servidores da Pasta, que deverão obrigatoriamente segui-lo.

Por fim, a FIERGS entende que o parecer jurídico elaborado pela AGU, reduz o cenário de insegurança jurídica nas relações do trabalho, bem como reforça o entendimento desta Federação sobre a aplicabilidade da Modernização Trabalhista aos contratos celebrados antes de sua vigência.

O CONTRAB segue atento a esta temática, com foco no interesse da Indústria Gaúcha.

Para acessar o parecer jurídico, [clique aqui](#).

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Relações do Trabalho - CONTRAB

Coordenador: Thômaz Nunnenkamp

Fone: (51) 3347-8632

E-mail: contrab@fiergs.org.br